

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 30/09/2020

ACTA N.º 19

Presidiu o Senhor João Maria Aranha Grilo, Presidente da Câmara Municipal de Alandroal.

Vereadores João Carlos Camões Roma Balsante
Paulo Jorge da Silva Gonçalves
João José Martins Nabais
Mariana Rosa Gomes Chilra

Secretariou a Reunião Marta Cristina Simões da Silva Patacão Rodrigues

No Edifício Sede do Município de Alandroal, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, João Maria Aranha Grilo, declarou aberta a reunião, eram 10.35 horas. -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente referiu que há dois pedidos inseridos no ponto n.º 2 que dependem da aprovação da ratificação orçamental pelo que sugere que sejam votados no final da reunião, decisão que foi aprovada por unanimidade. -----

O Sr. Vereador João Nabais referiu um email que recebeu da D. Leandra Moreira que exige um pedido de desculpas do Sr. Presidente na próxima sessão da Assembleia Municipal e queria saber o que o Sr. Presidente tem a dizer sobre esta situação. -----

O Sr. Presidente referiu então que enquanto Presidente da Câmara não tem qualquer inclinação em relação a qualquer uma das partes, e já o tinha afirmado antes, entendendo que este é um assunto que diz respeito apenas à Junta de Freguesia de Capelins. Já solicitou ao Gabinete Jurídico que elabore uma resposta para dar à D. Leandra nesse sentido. Trata-se de um processo que ela deverá resolver com a Junta de Freguesia. A Câmara requalificou o espaço e colocou uma placa nova semelhante à que já lá se encontrava. Se a D. Leandra tem dúvidas, que são legítimas e tem todo o direito em colocar, tem que resolver com a Junta de Freguesia. A Junta de Freguesia é uma autarquia local independente da Câmara Municipal, não há relações de interdependência e subsidiariedade entre uma e outra e não podem impor-se uma à outra, ou seja, a Câmara Municipal não tem qualquer jurisdição sobre a Junta de Freguesia. Referiu ainda o Sr. Presidente que esteve a reler a ata referida e não encontra qualquer falta de respeito ou ofensa que justifique um pedido de desculpas e mantém a posição de que o assunto tem que ser resolvido com a Junta de Freguesia. -----

ORDEM DO DIA

1. Informações.
2. Processos e requerimentos diversos.
3. Aprovação de ata.
4. Abate de equipamento.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 30/09/2020

ACTA N.º 19

5. Atribuição de vales de compras alimentares.
6. Atribuição de apoio ao arrendamento de habitação.
7. Atribuição de apoios eventuais e pertinentes para a melhoria da qualidade de vida do Munícipe e/ou do agregado familiar, em situações excecionais – Respostas COVID 19.
8. Aprovação do Plano Intermunicipal de Defesa da Floresta contra Incêndios do Município de Alandroal.
9. Concurso público n.º EMP/CP/007-2020 para realização da Empreitada “Pavimentação de Caminhos na Aldeia da Venda (Monte do Gato/E.M 546 e Rua Rodrigues/Monte dos Carriços)”. Abertura de procedimento, preço base, júri, critério de adjudicação, contrato, peças do procedimento e órgão competente.
10. Projeto de execução (Paisagismo) para a obra de arranjos exteriores (Jardim) envolvente à Casa do Castelo de Alandroal, bem como para o Olival de acesso restrito numa área total de intervenção de, aproximadamente, 2.500m² – Aprovação do estudo prévio.
11. “Revisão do Projeto de Arquitetura da Casa do castelo no Alandroal” - Aprovação do estudo prévio.
12. Processo de obras n.º 10/19 – EDIFIC – ratificação.
13. Processo de obras n.º 14/20 – EDIFIC.
14. Ratificações orçamentais.
15. Alteração orçamental.

1.INFORMAÇÕES

O Sr. Presidente informou que desde o dia 19 houve um novo foco de infeção por COVID 19 no concelho que começou com uma ligação a um foco de Évora e que passou para o Redondo e para o Alandroal. Neste momento temos quatro casos ativos e este número estabilizou há uma semana. Apesar de não permitir ainda que fiquemos com absoluta tranquilidade quanto ao aumento de casos, parece tratar-se de um foco que se conseguiu conter. São casos que estão a ser acompanhados pelas autoridades de saúde e pela Câmara e assim que houver alteração destes dados será atualizada toda a informação. -----

Continuou o Sr. Presidente por informar que no dia 29 a Câmara recebeu a decisão de aprovação da candidatura para a conclusão da obra da EBI de Alandroal. Já havia o acordo formalizado com o Ministério da Educação para a sua participação na obra e agora trata-se da formalização da candidatura que permite à Câmara ter o dinheiro dos fundos comunitários e do Ministério da Educação para se concluir o processo. Está agora a rever-se o projeto de

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 30/09/2020

ACTA N.º 19

arquitetura, tal como a Lei prevê, e assim que estiver concluído iniciar-se-á o processo de concurso público. -----

Informou ainda o Sr. Presidente que, também no dia 29, recebeu a comunicação do Tribunal de Contas de atribuição de visto prévio para o pedido de financiamento da linha BEI para a Fortaleza de Juromenha. Trata-se de mais um passo importante para a viabilização da intervenção em Juromenha depois da garantia do financiamento e está a ser desencadeado o processo de lançamento do concurso público. -----

Para finalizar, informou o Sr. Presidente que ontem, numa cerimónia onde esteve presente a Sra. Secretária de Estado do Turismo na Universidade de Évora, assinou o contrato do Valorizar do Turismo de Portugal para a Praia Fluvial de Montejuntos no valor de 300.000,00€. O investimento total ronda os 430.000,00€ e assim estão reunidas as condições para se lançar o procedimento concursal de maneira a avançar-se com a obra. -----

2. PROCESSOS E REQUERIMENTOS DIVERSOS

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião o pedido de apoio da Cruz Vermelha de Santiago Maior que solicita, para a valência da creche, a colaboração da nutricionista afeta à Academia do Sucesso para ajudar a preparar as refeições. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o pedido da Delegação da Cruz Vermelha de Santiago Maior para colaboração da nutricionista afeta à Academia do Sucesso. -----

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião o pedido do Centro Social e Paroquial, em particular para o Centro de Acolhimento O COEIRO, de tinta. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a cedência de tinta para o Centro de Acolhimento O COEIRO. -----

3. APROVAÇÃO DE ATA

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião as atas n.º 18, de 16.09.2020. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por maioria**, com os votos a favor dos eleitos pelo PS, do Vereador Paulo Gonçalves e da eleita pela CDU e a abstenção do eleito pelo DITA, aprovar a ata n.º 18, de 16.09.2020. -----

4. ABATE DE EQUIPAMENTO

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 6765 do Gabinete de Informática e Modernização Administrativa que se anexa à presente ata. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 30/09/2020

ACTA N.º 19




Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por maioria**, com os votos a favor dos eleitos pelo PS, do Vereador Paulo Gonçalves e do eleito pelo DITA e a abstenção da eleita pela CDU, aprovar o abate de equipamento obsoleto. -----

5. ATRIBUIÇÃO DE VALES DE COMPRAS ALIMENTARES

Pelo Senhor Presidente foram presentes a esta reunião as informações n.º 6694 e a informação de 21 de setembro, do Serviço de Ação Social, que se anexam à presente ata. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a atribuição de vales de compras alimentares no valor de 25,00€ mensais a Ana Tomé e Geraldina Ventura. -----

6. ATRIBUIÇÃO DE APOIO AO ARRENDAMENTO DE HABITAÇÃO

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a informação de 21 de setembro do Serviço de Ação Social que se anexa à presente ata. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a atribuição de apoio ao arrendamento no valor de 50,00€ mensais a Geraldina Ventura. -----

7. ATRIBUIÇÃO DE APOIOS EVENTUAIS E PERTINENTES PARA A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DO MUNÍCIPE E/OU DO AGREGADO FAMILIAR, EM SITUAÇÕES EXCECIONAIS – RESPOSTAS COVID 19

Pelo Senhor Presidente foram presentes a esta reunião as informações de 21 de setembro do Serviço de Ação Social que se anexam à presente ata. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a atribuição de apoios eventuais e pertinentes para a melhoria da qualidade de vida do munícipe e/ou do agregado familiar, em situações excecionais – respostas COVID 19 no valor de 100,00€ a Graça Cordeiro, Adélia Pisco, Fernando Moura, Diamantina Serra, Donzília Palhoco e Ana Tomé. -----

8. APROVAÇÃO DO PLANO INTERMUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS DO MUNICÍPIO DE ALANDROAL

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 40/2020/BGB do Gabinete Jurídico que se anexa à presente ata. -----

Segundo o Sr. Presidente, este Plano já havia sido aprovado, entretanto esteve em discussão pública tendo terminado ontem o prazo e não havendo quaisquer contributos pode proceder-se à sua aprovação e posterior remissão à Assembleia Municipal. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 30/09/2020

ACTA N.º 19



Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o Plano Intermunicipal de Defesa da Floresta contra Incêndios do Município de Alandroal. -----

9. CONCURSO PÚBLICO N.º EMP/CP/007-2020 PARA REALIZAÇÃO DA EMPREITADA “PAVIMENTAÇÃO DE CAMINHOS NA ALDEIA DA VENDA (MONTE DO GATO/E.M 546 E RUA RODRIGUES/MONTE DOS CARRIÇOS)”. ABERTURA DE PROCEDIMENTO, PREÇO BASE, JÚRI, CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO, CONTRATO, PEÇAS DO PROCEDIMENTO E ÓRGÃO COMPETENTE

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a informação de 25 de setembro da Divisão de Obras, Ambiente e Serviços Urbanos – Secção de Ordenamento e Obras Municipais que se anexa à presente ata. -----

De acordo com o Sr. Presidente, o órgão competente é a Câmara, o valor é de 238.000,00€ acrescidos de IVA o que significa que são 252.280 e trata-se de fazer a pavimentação de caminhos que estão em terra batida. Um deles serve um conjunto de habitações construídas há alguns anos e sobre as quais os munícipes pagam IMI à Câmara Municipal e outro é troço de ligação entre a Aldeia da Venda e a Estrada Municipal que liga a Cabeça de Carneiro. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o concurso público n.º EMP/CP/007-2020 para realização da Empreitada “Pavimentação de Caminhos na Aldeia da Venda (Monte do Gato/E.M 546 e Rua Rodrigues/Monte dos Carriços)”. Abertura de procedimento, preço base, júri, critério de adjudicação, contrato, peças do procedimento e órgão competente. -----

10. PROJETO DE EXECUÇÃO (PAISAGISMO) PARA A OBRA DE ARRANJOS EXTERIORES (JARDIM) ENVOLVENTE À CASA DO CASTELO DE ALANDROAL, BEM COMO PARA O OLIVAL DE ACESSO RESTRITO NUMA ÁREA TOTAL DE INTERVENÇÃO DE, APROXIMADAMENTE, 2.500M2 – APROVAÇÃO DO ESTUDO PRÉVIO

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 91 da Divisão de Obras, Ambiente e Serviços Urbanos – Secção de Ordenamento e Obras Municipais que se anexa à presente ata. -----

O Sr. Presidente explicou que se trata de um estudo para a intervenção na Casa do Castelo. Está a concluir-se o processo de revisão do projeto, o financiamento já está aprovado para a instalação do Centro Histórico e Interpretativo do Castelo. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por maioria**, com os votos a favor dos eleitos pelo PS, do Vereador Paulo Gonçalves e da eleita pela CDU e a abstenção do eleito pelo DITA, aprovar o estudo prévio projeto de execução (paisagismo) para a obra de arranjos exteriores (Jardim) envolvente à Casa do Castelo de Alandroal, bem como para o olival de acesso restrito numa área total de intervenção de, aproximadamente, 2.500m2. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 30/09/2020

ACTA N.º 19



11. “REVISÃO DO PROJETO DE ARQUITETURA DA CASA DO CASTELO NO ALANDROAL” - APROVAÇÃO DO ESTUDO PRÉVIO

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 92 da Divisão de Obras, Ambiente e Serviços Urbanos – Secção de Ordenamento e Obras Municipais que se anexa à presente ata. -----

Esclareceu o Sr. Presidente que este ponto está ligado ao anterior e trata-se da revisão do projeto de arquitetura da Casa do Castelo. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por maioria**, com os votos a favor dos eleitos pelo PS, do Vereador Paulo Gonçalves e da eleita pela CDU e a abstenção do eleito pelo DITA, aprovar o estudo prévio da “Revisão do projeto de arquitetura da Casa do Castelo no Alandroal”. -----

12. PROCESSO DE OBRAS N.º 10/19 – EDIFIC – RATIFICAÇÃO

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 269/20, da Secção de Urbanismo e Fiscalização – Serviço de Obras Particulares, que se anexa à presente ata. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** ratificar as especialidades do processo de obras n.º 10/19 – EDIFIC. -----

13. PROCESSO DE OBRAS N.º 14/20 – EDIFIC

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 347/20, da Secção de Urbanismo e Fiscalização – Serviço de Obras Particulares, que se anexa à presente ata. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a remodelação de terrenos relativa ao processo de obras n.º 14/20 – EDIFIC. -----

14. RATIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS

Pelo Senhor Presidente foram presentes a esta reunião as informações da contabilidade que se anexam à presente ata. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por maioria**, com os votos a favor dos eleitos pelo PS e do Vereador Paulo Gonçalves e as abstenções da eleita pela CDU e do eleito pelo DITA, ratificar as alterações orçamentais. -----

15. ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a informação da contabilidade que se anexa à presente ata. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 30/09/2020

ACTA N.º 19

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por maioria**, com os votos a favor dos eleitos pelo PS e do Vereador Paulo Gonçalves e as abstenções da eleita pela CDU e do eleito pelo DITA, aprovar a alteração orçamental. -----

Neste momento, e após a aprovação da alteração orçamental, foi presente a esta reunião o pedido de apoio financeiro do Centro Social e Paroquial de Alandroal para aquisição de máquinas de lavar roupa, loiça e cilindro elétrico e respetiva instalação na Creche Anastácia Franco de Carvalho, no valor de 1.023,74€. Além disso, solicitam ainda a cedência temporária de uma trabalhadora auxiliar para supressão das necessidades decorrentes do prolongamento de horário. A Câmara irá tentar prestar este apoio disponibilizando alguém. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o pedido de apoio do Centro Social e Paroquial de Alandroal. -----

Pelo Senhor Presidente foi ainda presente a reunião o pedido de apoio financeiro do Lar Cantinho Amigo de Santiago Maior para aquisição de redes mosquiteiras no valor de 2.735,52€, ares condicionados no valor de 5.224,50€ e alteração dos painéis, no valor de 4.231,10€. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o pedido de apoio financeiro para o Lar Cantinho Amigo de Santiago Maior. -----

APROVAÇÃO EM MINUTA

A presente acta ficou lavrada, lida e aprovada em minuta, por unanimidade, no final desta reunião, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 57.º, do Regime Jurídico das Autarquias, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro. -----

E nada mais havendo a apreciar, ponderar ou deliberar, o Senhor Presidente da Câmara Municipal deu por encerrada esta reunião. Eram 11.15 horas. -----

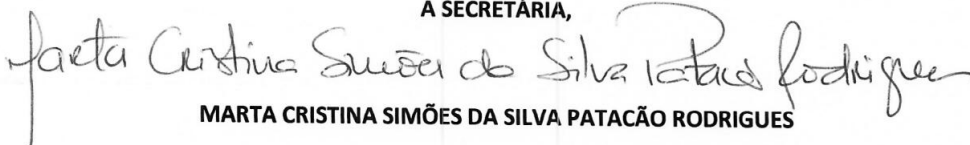
E eu, Marta Cristina Simões da Silva Patacão Rodrigues, designada para o efeito, lavrei, li e vou subscrever a presente acta. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,



JOÃO MARIA ARANHA GRILO


A SECRETÁRIA,



MARTA CRISTINA SIMÕES DA SILVA PATACÃO RODRIGUES

De: Geral Alandroal
Enviado: 23 de setembro de 2020 00:33
Para: Ana Rita
Assunto: FW: Pedido de Apoio - Nutricionista

*Apresentar
Pedido de Câmara
de 30.09.2020*



De: CRUZ VERMELHA SANTIAGO MAIOR <dcvsantiagomaior@gmail.com>
Enviada: 23 de setembro de 2020 00:32
Para: Geral Alandroal <geral@cm-alandroal.pt>
Assunto: Pedido de Apoio - Nutricionista

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal do Alandroal,

Dr. João Grilo

A Cruz Vermelha Portuguesa – Delegação de Santiago Maior, irá iniciar a atividade da valência de Creche no próximo mês de outubro.

De forma a dar cumprimento às normas estabelecidas vem, a Comissão Administrativa desta Delegação, solicitar a colaboração do Município que V.ª Ex.ª preside no sentido de nos ser prestado apoio técnico por parte da Nutricionista afeta ao Projeto “Academia do Sucesso”.

A colaboração que solicitamos destina-se à realização das ementas das refeições (almoços e lanches) a serem servidos às crianças, bem como planeamento e desenvolvimento de atividades no âmbito do conceito de alimentação saudável a serem desenvolvidas pelas crianças no contexto “escola” e também em contexto familiar.

Certos da atenção que este assunto lhes merecerá, apresentamos os nossos cumprimentos.

A Comissão Administrativa da Delegação da Cruz Vermelha de Santiago Maior

CENTRO SOCIAL
PAROQUIAL do
ALANDROALCM ALANDROAL
REGISTO DE ENTRADA

22 SET 2020

NIPG 8846/20 Func.º R
N.º Registo 6690Exmo. Sr. Presidente
Dr. João Grilo
Praça da República
7250 AlandroalAprovado em
Reunião de Câmara
de 30.09.2020

V/REF:

V/DATE

N/REF:

N/DATE

04/2020

17/09/2020

ASSUNTO: Viabilidade de apoio – Centro de Acolhimento Residencial de Alandroal “O COEIRO”

O Centro Social e Paroquial de Alandroal, Instituição Particular de Solidariedade Social com sede na vila de Alandroal que presta serviços de apoio social à comunidade em geral, tem como resposta social um Centro de Acolhimento Residencial (CAR) para crianças em risco dos 0 aos 12 anos de idade, acolhidas devido a uma multiplicidade de problemáticas, maus tratos, abandono, negligência, entre outros. O nosso objetivo é proporcionar um projeto de vida adequado a cada situação e tornar este Centro de Acolhimento o mais próximo possível de um ambiente familiar acolhedor e protetor.

A nossa instituição está a passar por uma fase de reestruturação transversal a uma carência económica. Contudo, a equipa técnica do centro de acolhimento acredita que existem recomeços felizes e esperança num futuro melhor para as nossas crianças. E para recomeços é fundamental cuidarmos da nossa casa, transformando-a num lugar mais bonito e surpreender as nossas crianças, após o tão desejado regresso às aulas

Para atingirmos este fim, o vosso apoio seria uma mais valia, para que possamos pintar as paredes da nossa casa, sobretudo as zonas comuns com tinta lavável, para que possam estar sempre limpas e resistentes às nossas crianças.

Tendo consciência do elevado envolvimento social que vossa excelência tem vindo a manifestar em relação aos diferentes projetos sociais e inclusive na benevolência para com a nossa instituição, vimos, desta forma, auscultar relativamente à possibilidade de,

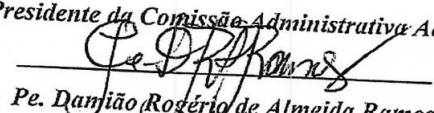
através de um donativo de tinta, apoiar a renovação desta casa que é tão essencial para as nossas crianças.

Antecipadamente gratos pela sua compreensão e generosidade, sendo certo de que estará a contribuir para o bem-estar e felicidade destas crianças.

Informamos ainda que qualquer donativo está ao abrigo da lei do Mecenato.

Cordialmente,

O Presidente da Comissão Administrativa Ad hoc


Pe. Danião Rogério de Almeida Ramos



Centro Social Paroquial do Alandroal
NIF 503 095 443 - Tel./Fax:268 448 109
Email : cspalandroal@gmail.com
Site: cspalandroal.wix.com/cspa.
Rua Dr. Teófilo Braga,45
7250-140 Alandroal

**Município de Alandroal**

www.cm-alandroal.pt

GABINETE INFORMÁTICA E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHOA [assinatura]
R.C. de 30.09.2020

À primeira Reunião de Câmara.

29.09.2020
[assinatura]**PARECER**

Processo	Requerimento	Informação N.º	Data da Informação
8936/20		6765	2020/09/23

Assunto:

Material para abate, cadeiras, sistema de videovigilância, impressora e destruidora de papel

Sr. Presidente, venho informar do seguinte material para abate, cadeiras de secretária, sistema de videovigilância, impressora e destruidora de papel com os seguintes números de inventário: 005551, 003501, 000276, 005640, 000117, 003079, 002130, 003155, 003078, 005640, 000457, 003081, 005139, 008408, 008141, 007129, 004926.

É quanto cumpre informar, à vossa consideração,

O/A TÉCNICO DE INFORMÁTICA

Nuno Mendes

NUNO MIGUEL SANTANA MENDES

(nmendes)



DESPACHO

Aprovado em
Reunião de Câmara
de 30.09.2020

A reunião Reunião de Câmara.

21.09.2020

PARECER

Processo	Requerimento	Informação N.º	Data da Informação
			2020/09/21
Assunto: Atribuição de "Vales de Compras Alimentares" -- Ana Maria Duarte Tomé			

Considerando que:

O Município de Alandroal aprovou e fez publicar em 27 de outubro de 2011 o Regulamento de Intervenção Social a Estratos Sociais Desfavorecidos no Concelho de Alandroal o qual foi objeto de alteração em 22 de Outubro de 2015.

De acordo com o estabelecido do Art.º 3º no número 2 do referido Regulamento, abrange os seguintes apoios:

— Atribuição de "Vales de Compras Alimentares", para aquisição de carne, peixe, fruta, legumes, leite, pão, azeite e ovos, nos termos seguintes:

- a) Rendimento *per capita* inferior a 100,00 € — vale de 50,00 € mês;
- b) Rendimento *per capita* inferior a 150,00 € — vale de 35,00 € mês;
- c) Rendimento *per capita* inferior a 200,00 € — vale de 25,00 € mês;

A Secção de Serviço propõe:

De acordo com a candidatura apresentada e após análise dos respetivo processo verificamos que o mesmo reúne os requisitos previstos no regulamento, pelo que a Secção de Serviço Social propõe a atribuição de vales de compras alimentares ao seguinte munícipe:

- a) Rendimento *per capita* inferior a 200,00 € — Apoio vales de compras de 25,00 € mês

Ana Maria Duarte Tomé

Este apoio terá a duração de Outubro a Dezembro, sendo os processos aferidos trimestralmente.



Município de Alandroal

www.cm-alandroal.pt

SECÇÃO SERVIÇO SOCIAL

É quanto cumpre informar, à vossa consideração,

O/A TÉCNICO SUPERIOR

Manuel João Sapatinha Rodrigues

**Município de Alandroal**

www.cm-alandroal.pt

SECÇÃO SERVIÇO SOCIAL

DESPACHO

Aprovado em
Reunião de Câmara
de 30.09.2020

À próxima Reunião de Câmara.

João Grilo
PRESIDENTE
em,
24-09-2020

2

PARECER

Processo	Requerimento	Informação N.º	Data da Informação
8795/20		6694	2020/09/22

Assunto:
ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS-APOIO VALES ALIMENTARES

Considerando que:

O Município de Alandroal aprovou e fez publicar em 27 de outubro de 2011 o Regulamento de Intervenção Social a Estratos Sociais Desfavorecidos no Concelho de Alandroal o qual foi objeto de alteração em 22 de Outubro de 2015.

De acordo com o estabelecido do Art.º 3º no número 2 do referido Regulamento, abrange os seguintes apoios:

— Atribuição de “Vales de Compras Alimentares”, para aquisição de carne, peixe, fruta, legumes, leite, pão, azeite e ovos, nos termos seguintes:

- a) Rendimento *per capita* inferior a 100,00 € — vale de 50,00 € mês;
- b) Rendimento *per capita* inferior a 150,00 € — vale de 35,00 € mês;
- c) Rendimento *per capita* inferior a 200,00 € — vale de 25,00 € mês;

A Secção de Serviço propõe:

De acordo com a candidatura apresentada e após análise dos respetivo processo verificamos que o mesmo reúne os requisitos previstos no regulamento, pelo que a Secção de Serviço Social propõe a atribuição de vales de compras alimentares ao seguinte munícipe:



Município de Alandroal

www.cm-alandroal.pt

SECÇÃO SERVIÇO SOCIAL

a) Rendimento *per capita* inferior a 200,00 € — Apoio vales de compras de 25,00 €
mês

Geraldina Domingas Pereira Ventura

Este apoio terá a duração de Setembro a Dezembro, sendo os processos aferidos
trimestralmente.

É quanto cumpre informar, à vossa consideração,

O/A TÉCNICO SUPERIOR

MANUEL JOAO SAPATINHA RODRIGUES

(manuelj)

DESPACHO

Aprovado em
Reunião de Câmara
de 30.09.2020

A presença Reunião de Câmara.

21.09.2020

PARECER

Processo	Requerimento	Informação N.º	Data da Informação 2020/09/21
Assunto: Apoio ao Arrendamento – Geraldina Ventura			

Considerando que:

O Município de Alandroal aprovou e fez publicar em 27 de outubro de 2011 o Regulamento de Intervenção Social a Estratos Sociais Desfavorecidos no Concelho de Alandroal o qual foi objeto de alteração a 22 de Outubro de 2015

De acordo com o estabelecido do Art.º 3º no número 3 do referido Regulamento, abrange os seguintes apoios:

— Apoio ao arrendamento para habitação nos termos das alíneas seguintes e desde que a renda não seja superior a 250,00 euros/mês:

- a) Rendimento *per capita* inferior a 100,00 € — 80,00 €/mês;
- b) Rendimento *per capita* inferior a 150,00 € — 60,00 €/mês;
- c) Rendimento *per capita* inferior a 200,00 € — 50,00 €/mês.

O Sector de Ação Social e Saúde propõe:

De acordo com as candidaturas apresentadas e após análise do respetivo processo verificamos que o mesmo reúne os requisitos previstos no regulamento, pelo que o Sector de Ação Social e Saúde propõe o apoio ao arrendamento ao seguinte munícipe:

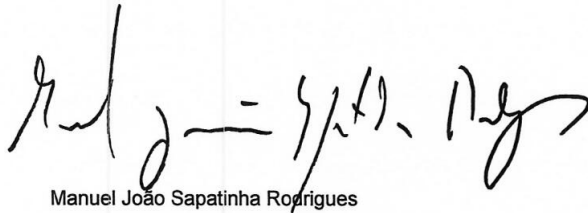
c) Rendimento *per capita* inferior a 200,00 € — Apoio ao arrendamento 50,00 €/mês.

Geraldina Domingas Pereira Ventura

Este apoio será atribuído de Outubro a Dezembro.

É quanto cumpre informar, à vossa consideração,

O/A TÉCNICO SUPERIOR



Manuel João Sapatinha Rodrigues



DESPACHO

Aprovado em
Reunião de Câmara
de 30.09.2020
[Signature]

À reunião Reunião de Câmara.

21.09.2020
[Signature]

PARECER

Processo

Requerimento

Informação N.º

Data da Informação
2020/09/21

Assunto:

Apoios eventuais e pertinentes para a melhoria da qualidade de vida do munícipe e ou do agregado familiar, em situações excecionais Respostas Covid - 19

O Programa de Intervenção Social a Estratos Sociais Desfavorecidos no Concelho de Alandroal, publicado em Diário da República, 2ª Série, nº 207 de 27 de outubro de 2011, o qual foi objeto de alteração a 22 de outubro de 2015, pretende dar respostas imediatas a problemas que afetem os Municípios, em casos extremos de carência económica e social, concedendo-lhes benefícios em áreas de intervenção relacionadas com as necessidades básicas de vida.

De acordo com o estabelecido na alínea nº 6 do art.º 3, o presente regulamento, prevê a atribuição de apoios eventuais pertinentes para a melhoria da qualidade de vida do munícipe e ou do agregado familiar, em situações excecionais devidamente caracterizadas e justificadas.

Atendendo aos efeitos da pandemia COVID-19 que afeta o país e o mundo, considera-se nesta altura, imperioso atribuir com rigor os apoios previstos no Regulamento, reforçando-os para aqueles que mais precisam: as famílias de baixos rendimentos ou às famílias que percam grande parte dos seus rendimentos devido à pandemia. Assim sendo, pretende-se reforçar o apoio aos beneficiários do Programa Estratos Sociais Desfavorecidos do Concelho de Alandroal, com 100 euros mensais para pagamento da água, luz e gás mediante apresentação das faturas. Sublinhando, que o agregado em questão cumpre as condições de atribuição dos apoios no âmbito do Programa de Intervenção Social a Estratos Sociais Desfavorecidos no Concelho de Alandroal, residindo no concelho há mais de 12 meses e tendo um rendimento per capita mensal inferior ao da pensão social, cujo valor fixado para o ano de 2020 é de 211,79 €.



Município de Alandroal

www.cm-alandroal.pt

SECÇÃO SERVIÇO SOCIAL

O Sector de Ação Social e Saúde propõe:

Que a Câmara Municipal, de acordo com as competências elencadas, delibere propor em termos de matéria social a atribuição do apoio no valor de 100€ mensais, para pagamento da água, eletricidade e gás mediante apresentação de faturas, ao seguinte Município:

Graça Maria Rosa Ramos Cordeiro

Este apoio será atribuído durante 3 meses, de Outubro a Dezembro.

É quanto cumpre informar, à vossa consideração,

O/A TÉCNICO SUPERIOR

Manuel João Sapatinha Rodrigues



Município de Alandroal

www.cm-alandroal.pt

SECÇÃO SERVIÇO SOCIAL

DESPACHO

*Aprovado em
Reunião de Câmara
de 30.09.2020*

*A' presença Reunião de Câmara.
21.09.2020*

PARECER

Processo	Requerimento	Informação N.º	Data da Informação
			2020/09/21
Assunto: Apoios eventuais e pertinentes para a melhoria da qualidade de vida do munícipe e ou do agregado familiar, em situações excecionais Respostas Covid - 19			

O Programa de Intervenção Social a Estratos Sociais Desfavorecidos no Concelho de Alandroal, publicado em Diário da República, 2ª Série, nº 207 de 27 de outubro de 2011, o qual foi objeto de alteração a 22 de outubro de 2015, pretende dar respostas imediatas a problemas que afetem os Municípios, em casos extremos de carência económica e social, concedendo-lhes benefícios em áreas de intervenção relacionadas com as necessidades básicas de vida.

De acordo com o estabelecido na alínea nº 6 do art.º 3, o presente regulamento, prevê a atribuição de apoios eventuais pertinentes para a melhoria da qualidade de vida do munícipe e ou do agregado familiar, em situações excecionais devidamente caracterizadas e justificadas.

Atendendo aos efeitos da pandemia COVID-19 que afeta o país e o mundo, considera-se nesta altura, imperioso atribuir com rigor os apoios previstos no Regulamento, reforçando-os para aqueles que mais precisam: as famílias de baixos rendimentos ou às famílias que percam grande parte dos seus rendimentos devido à pandemia. Assim sendo, pretende-se reforçar o apoio aos beneficiários do Programa Estratos Sociais Desfavorecidos do Concelho de Alandroal, com 100 euros mensais para pagamento da água, luz e gás mediante apresentação das faturas. Sublinhando, que o agregado em questão cumpre as condições de atribuição dos apoios no âmbito do Programa de Intervenção Social a Estratos Sociais Desfavorecidos no Concelho de Alandroal, residindo no concelho há mais de 12 meses e tendo um rendimento per capita mensal inferior ao da pensão social, cujo valor fixado para o ano de 2020 é de 211,79 €.



Município de Alandroal

www.cm-alandroal.pt

SECÇÃO SERVIÇO SOCIAL

O Sector de Ação Social e Saúde propõe:

Que a Câmara Municipal, de acordo com as competências elencadas, delibere propor em termos de matéria social a atribuição do apoio no valor de 100€ mensais, para pagamento da água, eletricidade e gás mediante apresentação de faturas, ao seguinte Município:

Adélia De Jesus Pinto Pisco

Este apoio será atribuído durante 3 meses, de Outubro a Dezembro.

É quanto cumpre informar, à vossa consideração,

O/A TÉCNICO SUPERIOR

Manuel João Sapatinha Rodrigues



DESPACHO

*Apresentado em
Reunião de Câmara
de 30.09.2020*

À presença Reunião de Câmara.

21.09.2020

PARECER

Processo

Requerimento

Informação N.º

Data da Informação
2020/09/21

Assunto:

Apoios eventuais e pertinentes para a melhoria da qualidade de vida do munícipe e ou do agregado familiar, em situações excecionais Respostas Covid - 19

O Programa de Intervenção Social a Estratos Sociais Desfavorecidos no Concelho de Alandroal, publicado em Diário da República, 2ª Série, nº 207 de 27 de outubro de 2011, o qual foi objeto de alteração a 22 de outubro de 2015, pretende dar respostas imediatas a problemas que afetem os Municípes, em casos extremos de carência económica e social, concedendo-lhes benefícios em áreas de intervenção relacionadas com as necessidades básicas de vida.

De acordo com o estabelecido na alínea nº 6 do art.º 3, o presente regulamento, prevê a atribuição de apoios eventuais pertinentes para a melhoria da qualidade de vida do munícipe e ou do agregado familiar, em situações excecionais devidamente caracterizadas e justificadas.

Atendendo aos efeitos da pandemia COVID-19 que afeta o país e o mundo, considera-se nesta altura, imperioso atribuir com rigor os apoios previstos no Regulamento, reforçando-os para aqueles que mais precisam: as famílias de baixos rendimentos ou às famílias que percam grande parte dos seus rendimentos devido à pandemia. Assim sendo, pretende-se reforçar o apoio aos beneficiários do Programa Estratos Sociais Desfavorecidos do Concelho de Alandroal, com 100 euros mensais para pagamento da água, luz e gás mediante apresentação das faturas. Sublinhando, que o agregado em questão cumpre as condições de atribuição dos apoios no âmbito do Programa de Intervenção Social a Estratos Sociais Desfavorecidos no Concelho de Alandroal, residindo no concelho há mais de 12 meses e tendo um rendimento per capita mensal inferior ao da pensão social, cujo valor fixado para o ano de 2020 é de 211,79 €.



Município de Alandroal

www.cm-alandroal.pt

SECÇÃO SERVIÇO SOCIAL

O Sector de Ação Social e Saúde propõe:

Que a Câmara Municipal, de acordo com as competências elencadas, delibere propor em termos de matéria social a atribuição do apoio no valor de 100€ mensais, para pagamento da água, eletricidade e gás mediante apresentação de faturas, ao seguinte Município:

Fernando António Zorrinho Moura

Este apoio será atribuído durante 3 meses, de Outubro a Dezembro.

É quanto cumpre informar, à vossa consideração,

O/A TÉCNICO SUPERIOR

Manuel João Sapatinha Rodrigues

DESPACHO

Aprovado em
 Reunião de Câmara
 de 30.09.2020

A presença Reunião de Câmara.

21.09.2020

PARECER

Processo

Requerimento

Informação N.º

Data da Informação
2020/09/21**Assunto:**

Apoios eventuais e pertinentes para a melhoria da qualidade de vida do munícipe e ou do agregado familiar, em situações excecionais Respostas Covid - 19

O Programa de Intervenção Social a Estratos Sociais Desfavorecidos no Concelho de Alandroal, publicado em Diário da República, 2ª Série, nº 207 de 27 de outubro de 2011, o qual foi objeto de alteração a 22 de outubro de 2015, pretende dar respostas imediatas a problemas que afetem os Municípes, em casos extremos de carência económica e social, concedendo-lhes benefícios em áreas de intervenção relacionadas com as necessidades básicas de vida.

De acordo com o estabelecido na alínea nº 6 do art.º 3, o presente regulamento, prevê a atribuição de apoios eventuais pertinentes para a melhoria da qualidade de vida do munícipe e ou do agregado familiar, em situações excecionais devidamente caracterizadas e justificadas.

Atendendo aos efeitos da pandemia COVID-19 que afeta o país e o mundo, considera-se nesta altura, imperioso atribuir com rigor os apoios previstos no Regulamento, reforçando-os para aqueles que mais precisam: as famílias de baixos rendimentos ou às famílias que percam grande parte dos seus rendimentos devido à pandemia. Assim sendo, pretende-se reforçar o apoio aos beneficiários do Programa Estratos Sociais Desfavorecidos do Concelho de Alandroal, com 100 euros mensais para pagamento da água, luz e gás mediante apresentação das faturas. Sublinhando, que o agregado em questão cumpre as condições de atribuição dos apoios no âmbito do Programa de Intervenção Social a Estratos Sociais Desfavorecidos no Concelho de Alandroal, residindo no concelho há mais de 12 meses e tendo um rendimento per capita mensal inferior ao da pensão social, cujo valor fixado para o ano de 2020 é de 211,79 €.



O Sector de Ação Social e Saúde propõe:

Que a Câmara Municipal, de acordo com as competências elencadas, delibere propor em termos de matéria social a atribuição do apoio no valor de 100€ mensais, para pagamento da água, eletricidade e gás mediante apresentação de faturas, ao seguinte Munícipe:

Diamantina Serra

Este apoio será atribuído durante 3 meses, de Outubro a Dezembro.

É quanto cumpre informar, à vossa consideração,

O/A TÉCNICO SUPERIOR

Manuel João Sapatinha Rodrigues

DESPACHO

Aprovado em
Reunião de Câmara
de 30.09.2020
[Assinatura]

A próxima Reunião de Câmara.

21.09.2020

[Assinatura]

PARECER

Processo	Requerimento	Informação N.º	Data da Informação 2020/09/21
Assunto: Apoios eventuais e pertinentes para a melhoria da qualidade de vida do munícipe e ou do agregado familiar, em situações excecionais Respostas Covid - 19			

O Programa de Intervenção Social a Estratos Sociais Desfavorecidos no Concelho de Alandroal, publicado em Diário da República, 2ª Série, nº 207 de 27 de outubro de 2011, o qual foi objeto de alteração a 22 de outubro de 2015, pretende dar respostas imediatas a problemas que afetem os Municípes, em casos extremos de carência económica e social, concedendo-lhes benefícios em áreas de intervenção relacionadas com as necessidades básicas de vida.

De acordo com o estabelecido na alínea nº 6 do art.º 3, o presente regulamento, prevê a atribuição de apoios eventuais pertinentes para a melhoria da qualidade de vida do munícipe e ou do agregado familiar, em situações excecionais devidamente caracterizadas e justificadas.

Atendendo aos efeitos da pandemia COVID-19 que afeta o país e o mundo, considera-se nesta altura, imperioso atribuir com rigor os apoios previstos no Regulamento, reforçando-os para aqueles que mais precisam: as famílias de baixos rendimentos ou às famílias que percam grande parte dos seus rendimentos devido à pandemia. Assim sendo, pretende-se reforçar o apoio aos beneficiários do Programa Estratos Sociais Desfavorecidos do Concelho de Alandroal, com 100 euros mensais para pagamento da água, luz e gás mediante apresentação das faturas. Sublinhando, que o agregado em questão cumpre as condições de atribuição dos apoios no âmbito do Programa de Intervenção Social a Estratos Sociais Desfavorecidos no Concelho de Alandroal, residindo no concelho há mais de 12 meses e tendo um rendimento per capita mensal inferior ao da pensão social, cujo valor fixado para o ano de 2020 é de 211,79 €.



O Sector de Ação Social e Saúde propõe:

Que a Câmara Municipal, de acordo com as competências elencadas, delibere propor em termos de matéria social a atribuição do apoio no valor de 100€ mensais, para pagamento da água, eletricidade e gás mediante apresentação de faturas, ao seguinte Munícipe:

Donzília Palhoco

Donzília do Jesus da Rosa Palhoco

Este apoio será atribuído durante 3 meses, de Outubro a Dezembro.

É quanto cumpre informar, à vossa consideração,

O/A TÉCNICO SUPERIOR

Manuel João Sapatinha Rodrigues

DESPACHO

Apresentado em
 Reunião de Câmara
 de 30.09.2020
 [Assinatura]

A favor da reunião de Câmara.

21.09.2020
 [Assinatura]

PARECER

Processo

Requerimento

Informação N.º

Data da Informação
2020/09/21**Assunto:**

Apoios eventuais e pertinentes para a melhoria da qualidade de vida do munícipe e ou do agregado familiar, em situações excecionais Respostas Covid - 19

O Programa de Intervenção Social a Estratos Sociais Desfavorecidos no Concelho de Alandroal, publicado em Diário da República, 2ª Série, nº 207 de 27 de outubro de 2011, o qual foi objeto de alteração a 22 de outubro de 2015, pretende dar respostas imediatas a problemas que afetem os Municípios, em casos extremos de carência económica e social, concedendo-lhes benefícios em áreas de intervenção relacionadas com as necessidades básicas de vida.

De acordo com o estabelecido na alínea nº 6 do art.º 3, o presente regulamento, prevê a atribuição de apoios eventuais pertinentes para a melhoria da qualidade de vida do munícipe e ou do agregado familiar, em situações excecionais devidamente caracterizadas e justificadas.

Atendendo aos efeitos da pandemia COVID-19 que afeta o país e o mundo, considera-se nesta altura, imperioso atribuir com rigor os apoios previstos no Regulamento, reforçando-os para aqueles que mais precisam: as famílias de baixos rendimentos ou às famílias que percam grande parte dos seus rendimentos devido à pandemia. Assim sendo, pretende-se reforçar o apoio aos beneficiários do Programa Estratos Sociais Desfavorecidos do Concelho de Alandroal, com 100 euros mensais para pagamento da água, luz e gás mediante apresentação das faturas.

Sublinhando, que o agregado em questão cumpre as condições de atribuição dos apoios no âmbito do Programa de Intervenção Social a Estratos Sociais Desfavorecidos no Concelho de Alandroal, residindo no concelho há mais de 12 meses e tendo um rendimento per capita mensal inferior ao da pensão social, cujo valor fixado para o ano de 2020 é de 211,79 €.



O Sector de Ação Social e Saúde propõe:

Que a Câmara Municipal, de acordo com as competências elencadas, delibere propor em termos de matéria social a atribuição do apoio no valor de 100€ mensais, para pagamento da água, eletricidade e gás mediante apresentação de faturas, ao seguinte Munícipe:

Ana Maria Duarte Tomé

Este apoio será atribuído durante 3 meses, de Outubro a Dezembro.

É quanto cumpre informar, à vossa consideração,

O/A TÉCNICO SUPERIOR

Manuel João Sapatinha Rodrigues



DESPACHO

Aprovado em
Reunião de Câmara
de 30.09.2020

Data: ___/___/___

A primeira Reunião de Câmara.
30.09.2020

PARECER

Processo	Requerimento	Informação N.º	Data da Informação
		40/2020/BGB	2020/09/30
Assunto: Aprovação do PMDFCI - Plano Intermunicipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios			

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal,

Considerandos:

- A) O Município de Alandroal aprovou o Plano intermunicipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios em 00/00/0000, ao abrigo do disposto no Despacho 4345/2012 de 27 de março, emitido pelo Ministério da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território - Gabinete do Secretário de Estado das Florestas e Desenvolvimento Rural;
- B) O referido Plano denominado de segunda geração terminou a sua vigência em 07/09/2019;
- C) Tornou-se necessária a revisão do Plano existente adequando-o à legislação actual e da qual resultam alterações profundas ao planeamento existente bem como à programação que o Plano deve contemplar;
- D) Plano Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios, o Plano Distrital de Defesa da Floresta Contra Incêndios, o Plano Regional de Ordenamento do Território, o Plano Regional de Ordenamento Florestal entre outros, enquanto instrumentos que estabelecem as estratégias nacional e regional, respectivamente, constituem uma base importante na elaboração do Plano ora apresentado;
- E) A elaboração do Plano Municipal de Defesa da Floresta compete ao Município nos



Intermunicipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios, conforme documento anexo, o qual, após aprovação deverá ser submetido a apreciação e deliberação por parte da Assembleia Municipal, nos termos do já referido n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei 124/2006 de 28 de junho, na sua redacção actual.

Eis o que cumpre informar e submeter à superior consideração de V. Ex.ª.

Gabinete de Ambiente da C. M. Alandroal,

A Técnica Superior,

Isilda Rocha

(Balbina)

Gabinete Jurídico da C. M. Alandroal,

A Técnica Superior,

Balbina Grilo Bexiga
Balbina Grilo Bexiga

**MUNICÍPIO DE ALANDROAL****Edital (extrato) n.º 977-A/2020**

Sumário: Plano Intermunicipal de Defesa da Floresta contra Incêndios do Município de Alandroal.

João Maria Aranha Grilo, Presidente da Câmara Municipal de Alandroal, no uso das competências estabelecidas nas alíneas b) e f) do n.º 1 do artigo 35.º e no artigo 56.º do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, torna público nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho na sua redação atual e no previsto nos n.ºs 5 a 7 do artigo 4.º do anexo ao Despacho n.º 443-A/2018, de 9 de janeiro, alterado pelo Despacho n.º 1222-B/2018, de 2 de fevereiro, que o Sr. Presidente da Câmara Municipal, por despacho datado de 12 de agosto de 2020, proferido ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, aprovou a abertura do período de consulta pública do Plano Intermunicipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios do Município de Alandroal, pelo período de 15 dias a contar da publicação do presente edital no *Diário da República*.

O Plano Intermunicipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios do Município de Alandroal foi objeto de parecer prévio favorável da Comissão Municipal de Defesa da Floresta em 26 de maio de 2020 e de parecer vinculativo positivo do Instituto de Conservação da Natureza e Florestas, IP em 6 de agosto de 2020.

Durante o período de consulta pública o Plano e demais elementos que o acompanham encontram-se disponíveis no Serviço Municipal de Proteção Civil de Alandroal — Gabinete Técnico Florestal, na Praça da República, 7250-116 Alandroal todos os dias úteis no horário de atendimento ao público, das 8.30h às 14.00h, bem como no sítio do Município de Alandroal na internet em www.cm-alandroal.pt.

Mais se informa que os interessados poderão apresentar as suas observações, sugestões ou pedidos de esclarecimento, dentro do prazo referido, por escrito e devidamente identificadas, dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal, por via postal para o endereço: Praça da República, 7250-116 Alandroal, podendo ser remetidas por correio eletrónico, para o endereço geral@cm-alandroal.pt, ou entregues nos Serviços de Atendimento — Balcão Único da Câmara Municipal de Alandroal, durante o período normal de expediente (das 9.00 às 13.00)

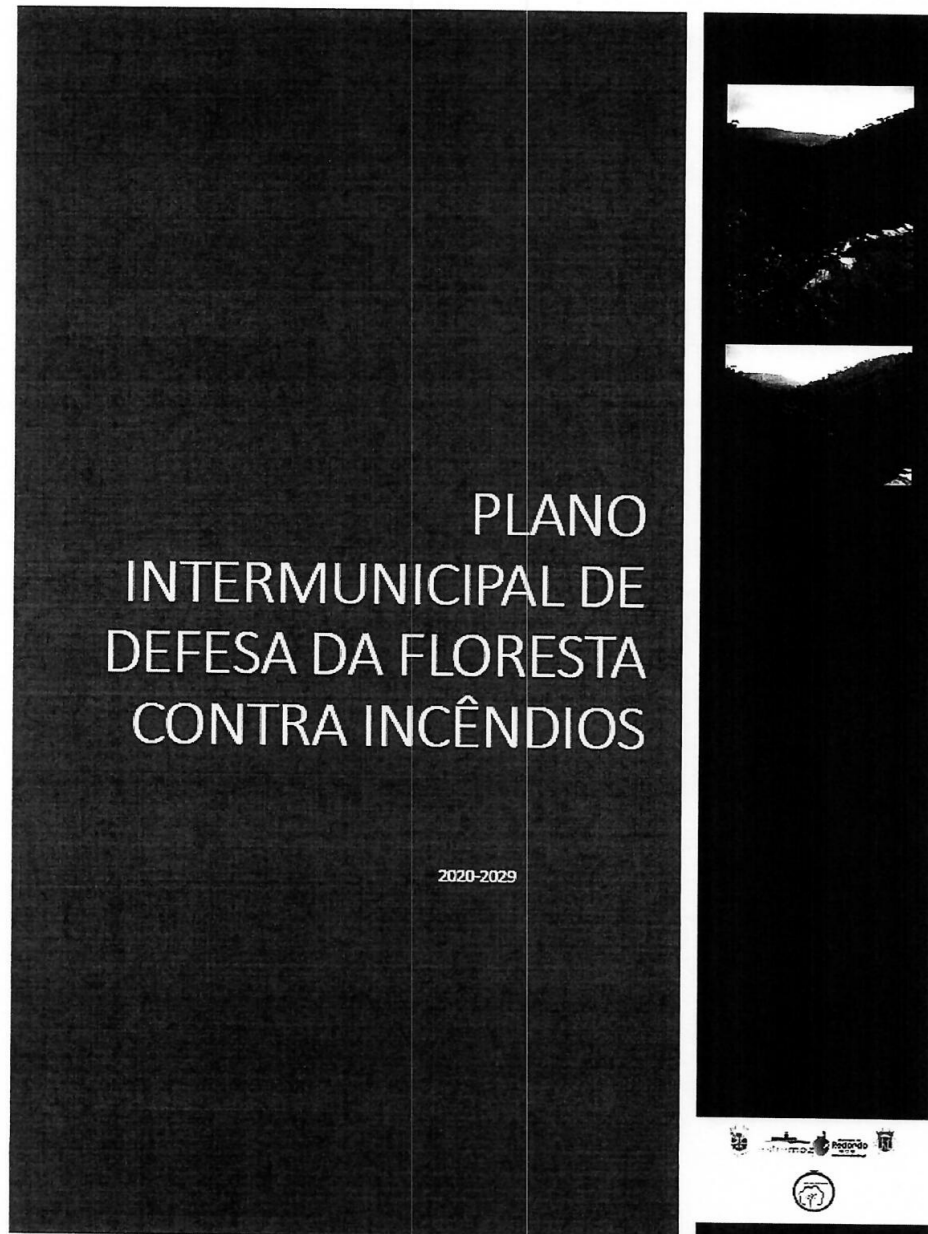
17 de agosto de 2020. — O Presidente da Câmara Municipal, *João Maria Aranha Grilo*.

313499342



PLANO INTERMUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS DO MUNICÍPIO DE ALANDROAL

Relatório da Consulta Pública





1. Sumário
2. Procedimento de consulta pública
3. Publicitação e divulgação
4. Documentos disponibilizados e locais para consulta
5. Formas de participação
6. Participações apresentadas, resultados e conclusões
7. Anexos - Participações



1- Sumário

- O Plano Intermunicipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios de Alandroal, Estremoz, Redondo e Vila Viçosa(PMDFCI) foi apresentado à Comissão Municipal de Defesa da Floresta, na sua reunião realizada em 26-nov-2019, a qual emitiu parecer favorável ao PIMDFCI. Foi enviado para o ICNF, para emissão de parecer vinculativo, conforme definido no artigo 102, n. 2, do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 junho na sua redação atual, após parecer prévio da CMDF.
- O PMDFCI foi analisado pelo ICNF nos termos do "Regulamento do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios", publicado em anexo ao Despacho n. 4434/2018, de 9 de janeiro, alterado pelo Despacho n. 1222-B/2018, de 2 de fevereiro, emitindo esta entidade parecer vinculativo negativo, tendo o mesmo dado entrada no Município de Alandroal a 7 de janeiro 2020.
- O GTFI deste Município iniciou de imediato as correções consideradas necessárias pelo ICNF no referido parecer;
- O PMDFCI foi novamente apresentado à Comissão Municipal de Defesa da Floresta, na sua reunião realizada em 26 de maio de 2020, a qual emitiu parecer favorável ao PIMDFCI de Alandroal, em conformidade com o disposto no número 3 do artigo 4.º, do despacho 443-A de 2018, publicado no Diário da República, II série, número 6 de 9 de janeiro de 2018, e no número 2 do artigo 10.º do decreto lei 124/2006 de 28 de junho, na sua redação atual;
- O PIMDFCI de Alandroal foi enviado em formato digital dia 29 de maio de 2020, para o ICNF, para emissão de parecer vinculativo, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 4.º, do Despacho n.º 443-A/2018 e do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua redação mais atualizada;
- A 6 de Agosto o Vice-Presidente determinou por despacho o edital com a abertura do período de discussão pública das componentes não reservadas do PMDFCI, pelo período de quinze dias, com início no dia a seguir à publicação em Diário da República.
- O edital acima referido foi enviado para o Diário da República que publicou o mesmo no dia 8 de setembro 2020 – Edital (extrato) n.º 977-A/2020, na II Série do Diário da República



2- Procedimento de consulta pública

O Município de Alandroal fez publicar em Diário da República, 2.ª Série Edital (extrato) n.º 977-A/2020 a decisão respeitante à abertura do período de consulta pública da proposta do Plano, cumprindo deste modo o disposto no n.º6 do artigo 4.º do Despacho n.º 443-A/2018, de 09 de janeiro – Regulamento do Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios.



MUNICÍPIO DE ALANDROAL

Edital (extrato) n.º 977-A/2020

Sumário: Plano Intermunicipal de Defesa da Floresta contra Incêndios do Município de Alandroal.

João Maria Aranha Grilo, Presidente da Câmara Municipal de Alandroal, no uso das competências estabelecidas nas alíneas b) e f) do n.º 1 do artigo 35.º e no artigo 56.º do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, torna público nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho na sua redação atual e no previsto nos n.ºs 5 a 7 do artigo 4.º do anexo ao Despacho n.º 443-A/2018, de 9 de janeiro, alterado pelo Despacho n.º 1222-B/2018, de 2 de fevereiro, que o Sr. Presidente da Câmara Municipal, por despacho datado de 12 de agosto de 2020, proferido ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, aprovou a abertura do período de consulta pública do Plano Intermunicipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios do Município de Alandroal, pelo período de 15 dias a contar da publicação do presente edital no *Diário da República*.

O Plano Intermunicipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios do Município de Alandroal foi objeto de parecer prévio favorável da Comissão Municipal de Defesa da Floresta em 26 de maio de 2020 e de parecer vinculativo positivo do Instituto de Conservação da Natureza e Florestas, IP em 6 de agosto de 2020.

Durante o período de consulta pública o Plano e demais elementos que o acompanham encontram-se disponíveis no Serviço Municipal de Proteção Civil de Alandroal — Gabinete Técnico Florestal, na Praça da República, 7250-116 Alandroal todos os dias úteis no horário de atendimento ao público, das 8.30h às 14.00h, bem como no sítio do Município de Alandroal na internet em www.cm-alandroal.pt.

Mais se informa que os interessados poderão apresentar as suas observações, sugestões ou pedidos de esclarecimento, dentro do prazo referido, por escrito e devidamente identificadas, dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal, por via postal para o endereço: Praça da República, 7250-116 Alandroal, podendo ser remetidas por correio eletrónico, para o endereço geral@cm-alandroal.pt, ou entregues nos Serviços de Atendimento — Balcão Único da Câmara Municipal de Alandroal, durante o período normal de expediente (das 9.00 às 13.00)

17 de agosto de 2020. — O Presidente da Câmara Municipal, *João Maria Aranha Grilo*,

313499342



3. Publicitação e divulgação

Para cumprimento do disposto nos números 6 e 7 do artigo 4º do despacho nº443-A/2018, de 9 de janeiro, o Município de Alandroal divulgou o procedimento da consulta pública através do site do Município e nos locais de estilo, através de edital.

The screenshot shows the website of the Municipality of Alandroal. At the top, there is a navigation bar with the date 'QUARTA-FEIRA, 30 DE SETEMBRO' and a search bar. Below the navigation bar, the logo of the 'CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL' is visible. The main content area features a large heading for a public consultation: 'Consulta Pública do Plano Inter-Municipal de Defesa de Florestas Contra Incêndios'. To the left of this heading, there is a sidebar menu with categories such as 'Eventos', 'Notícias', 'AULAS DE CANTO', 'CONSULTA PÚBLICA DO PLANO INTER-MUNICIPAL DE DEFESA DE FLORESTAS CONTRA INCÊNDIOS', 'LUDOTECA ESCOLAR ALANDROAL', 'INFORMAÇÃO - CADERNOS DE ATIVIDADES', 'COMUNICAÇÃO - PISCINAS MUNICIPAIS', and 'REABERTURA DA BIBLIOTECA'. To the right of the main heading, there are social media icons for Facebook, Google+, and YouTube. Below the heading, there is a large graphic with the word 'ALANDROAL' in a stylized font and the coat of arms of the municipality.



MUNICÍPIO DE ALANDROAL

SUMÁRIO: Discussão pública do PMDFCI – Plano Intermunicipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios do Município de Alandroal

João Carlos Camões Roma Balsante, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Alandroal, torna público, que se encontra em discussão pública a atualização do PMDFCI – Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios do Município de Alandroal, a vigorar entre 2020 e 2029, conforme previsto nos n.ºs 6 e 7, do artigo 4.º do anexo ao Despacho n.º 443-A/2018, de 9 de janeiro, alterado pelo Despacho n.º 1222-B/2018, de 2 de fevereiro.

O período de consulta pública inicia-se no dia seguinte à publicação deste aviso no Diário da República e decorre durante o prazo de 15 dias, estando o plano e demais elementos que o acompanham, disponíveis para a consulta dos interessados no Serviço Municipal de Proteção Civil de Alandroal – Gabinete Técnico Florestal, Praça da República, 7250-116 Alandroal, todos os dias úteis no horário de atendimento ao público, das 8.30h às 14h, bem como no sítio Institucional do Município de Alandroal (cm-alandroal@mail.telepac.pt), no menu Serviços /Proteção Civil.

Informam-se os eventuais interessados na presente consulta pública que o PMDFCI de Alandroal foi objeto de Parecer Prévio da Comissão Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios em 26 de maio de 2020 e de Parecer Vinculativo Positivo do Instituto de Conservação da Natureza e Florestas, IP em 6 de agosto de 2020.

Mais se torna público que, no âmbito do direito à participação dos interessados, qualquer sugestão, informação ou observação ao presente Plano, deverá ser entregue por qualquer meio escrito, presencialmente no Balcão Único do Município de Alandroal, Paços do Concelho, Praça da República, 7250-116 Alandroal, ou remetida por correio, dirigido ao Presidente da Câmara de Alandroal, ou por via eletrónica, para o endereço gtfi@cm-alandroal.pt dentro do prazo de participação pública, devendo conter, em qualquer dos meios utilizados, a identificação completa do seu subscritor disponibilizando-se, para o efeito, um formulário próprio.

Para se constar, se lavrou o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos locais de estilo e publicitados na página eletrónica do Município (cm-alandroal@mail.telepac.pt).

06 de agosto de 2020 - O Vice-Presidente da Câmara, João Carlos Camões Roma Balsante



4. Documentos disponibilizados e locais para consulta

Os cadernos I e II do PMDFCI bem como toda a cartografia em formato A4, foram disponibilizados para consulta nos Paços do Concelho, sito na Praça da República, no SMPC onde podiam ser consultados.

Paralelamente, os documentos acima referidos também podiam ser consultados no site do Município de Alandroal.

5. Formas de participação

A apresentação de reclamações, observações, sugestões ou pedidos de esclarecimentos poderia ser feita mediante requerimento devidamente identificado e dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, por via postal, para o endereço: Praça da República 116 Alandroal, por entrega presencial no Balcão Único Municipal mediante o requerimento ou através do endereço eletrónico: geral@cm-alandroal.pt

6. Participações apresentadas, resultados e conclusões

Considerando que não houve qualquer participação no período de discussão pública, o PIMDFCI não será alvo de qualquer alteração.

8. Anexos



MUNICIPIO DE ALANDROAL

DIVISÃO DE OBRAS, AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS
SECÇÃO DE ORDENAMENTO E OBRAS MUNICIPAIS

Aprovado
em Reunião
de Câmara de
30.09.2020
[assinatura]

De: José Pacheco

Para: Sr. Presidente da Câmara Municipal

Decisão:
À presença Reunião de Câmara.
25.09.2020
[assinatura]

INFORMAÇÃO DE 25 DE SETEMBRO DE 2020

ASSUNTO: CONCURSO PÚBLICO N.º EMP/CP/007-2020 PARA REALIZAÇÃO DA EMPREITADA “PAVIMENTAÇÃO DE CAMINHOS NA ALDEIA DA VENDA (Monte do Gato/E.M. 546 e (Rua Rodrigues/Monte dos Carriços)”.
ABERTURA DE PROCEDIMENTO, PREÇO BASE, JURI, CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO, CONTRATO, PEÇAS DO PROCEDIMENTO E ORGÃO COMPETENTE.

Na sequência da indicação formulada a estes serviços pelo Exm. Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. João Maria Aranha Grilo, no sentido de serem iniciados os procedimentos atinentes ao lançamento de um concurso por empreitada, de forma a permitir a execução do projecto denominado “PAVIMENTAÇÃO DE CAMINHOS NA ALDEIA DA VENDA (Monte do Gato/E.M. 546 e (Rua Rodrigues/Monte dos Carriços)”, elaborado pela empresa 2Bilro+1 – Projectos de Engenharia e Design, Lda., constituído por peças escritas e desenhadas e demais elementos que servem de base ao procedimento, os quais integram todos os elementos de solução da obra a realizar, conforme preconizado no artigo 43.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), e demais legislação complementar;

E,

Outrossim, autorizada a Seção de Ordenamento e Obras Municipais a iniciar os procedimentos atinentes à contratação dos trabalhos por empreitada dada a impossibilidade de satisfação da necessidade por via de recursos próprios, atendendo à sua natureza e dimensão;

Submete-se à consideração superior

A presente informação que visa a aprovação do projeto de execução denominado “PAVIMENTAÇÃO DE CAMINHOS NA ALDEIA DA VENDA (Monte do Gato/E.M. 546 e (Rua Rodrigues/Monte dos Carriços)” e a abertura de um procedimento por concurso público, de forma a permitir a execução deste, nos termos que se seguem:

1. ABERTURA DE PROCEDIMENTO

Atento o preço base, ou seja, o valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pelo adjudicatário com a execução do contrato a celebrar, que de acordo com o projeto da autoria da



MUNICIPIO DE ALANDROAL

DIVISÃO DE OBRAS, AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS
SECÇÃO DE ORDENAMENTO E OBRAS MUNICIPAIS

empresa "2Bilro+1 – Projectos de Engenharia e Design, Lda.", é de **238.000,00 €** (*Duzentos e trinta e oito mil euros*), propõe-se a adoção de um Procedimento por Concurso Público, sendo a escolha deste tipo de procedimento, feita ao abrigo da alínea b) do artigo 19.º do CCP, e resulta da aplicação da regra geral, prevista pelo artigo 18.º;

A fixação deste preço base foi obtido através do orçamento elaborado pelos técnicos projetistas, sendo este, um dos elementos que integram o conteúdo do projeto de execução, nos termos do disposto na Portaria n.º 701-H/2008, de 29 de julho. A fixação do preço base foi efetuada tendo em conta o cálculo de cada preço unitário das atividades previstas no projeto de execução, elemento obrigatório do Caderno de Encargos. Os preços unitários considerados no orçamento deste projeto, conforme informação prestada pelo projetista, tiveram em conta os valores usuais para este tipo de obra normalmente adotados na região e ainda a atual conjuntura;

Pelo que, sendo o preço base, um dos elementos que integram o conteúdo do projeto de execução, nos termos do disposto na Portaria n.º 701-H/2008, de 29 de julho, entende-se, encontrar-se cumprido, deste modo, o disposto no n.º 3 do artigo 47.º do CCP.

Nesse sentido e para pagamento desta empreitada, informa-se que de acordo com a documentação anexa, emitida pelo Serviço de Contabilidade, a realização da presente despesa se encontra prevista em plano e orçamento de 2020, designadamente nas seguintes rubricas:

Proj.: 2017 / 1 / 57

C.O: 0102

C.E: 07 – 01 – 04 – 01

Dotação disponível: 289.414,28 €;

Proposta de Cabimento: 1355, de 2020/09/25, no valor de 252.280,00 €;

De acordo com esta informação, nesta data, o cálculo dos fundos disponíveis apresenta um valor positivo de 5.271.096,89 €, facto que permite a assunção do futuro compromisso de acordo com a Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, e regulamentada pelo Dec. Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, com as alterações introduzidas pelo Dec. Lei n.º 99/2015, de 2 de junho.

2. PREÇO BASE DO CONCURSO, PRAZO DE EXECUÇÃO DA EMPREITADA E CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)

Como já atrás se indicou, o valor orçamentado para a realização da obra é de **238.000,00 €**, a que acrescerá o valor do IVA à taxa em vigor, pelo que se propõe que o preço base do procedimento (preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações que constituem o seu objeto), de acordo com o previsto no artigo 47.º do CCP, seja de **238.000,00 €** (*Duzentos e trinta e oito mil euros*).

O prazo global de execução do contrato previsto é de 45 dias.

Atendendo aos trabalhos propostos propõe-se o CPV: **45233220-7** [Pavimentação de estradas]



MUNICIPIO DE ALANDROAL

DIVISÃO DE OBRAS, AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS
SECÇÃO DE ORDENAMENTO E OBRAS MUNICIPAIS

3. CAUÇÃO

Nos termos do artigo 89.º do CCP, propõe-se que a percentagem a atribuir à caução para a empreitada, seja de 5% do preço contratual.

4. APROVAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO

O processo para a realização da empreitada encontra-se completo, com todas as peças do procedimento e elementos de solução da obra, designadamente:

- Anúncio;
- Programa de Concurso;
- Caderno de encargos;
- Projeto de execução das obras a realizar;
- Mapa de quantidades de trabalhos;
- Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição;
- Plano de Segurança e Saúde em fase de projeto;
- Declarações do autor do projeto, indicando que em face das características da intervenção em causa, não se revela necessário que o projeto seja acompanhado dos elementos identificados nas alíneas b), c), d) e e) do n.º 5 do artigo 43.º do CCP;

Ainda e de acordo com o entendimento dos Serviços Jurídicos do Município, exarado na informação nº 50/2019/BGB, de 11/10/2019, que, nesse mesmo dia, obteve despacho concordante do Sr. Presidente da Câmara Municipal, o projeto de execução não se encontra sujeito à revisão prévia prevista no n.º 2 do artigo 43.º do CCP, por não se encontrar publicada a regulamentação prevista no n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de Julho;

Propõe-se:

A aprovação das peças do procedimento (Projeto de Execução, Caderno de Encargos, Programa do Procedimento e Anúncio), em anexo.

5. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO:

Não Exigível	
Mais Baixo Preço [art.º 74 alínea b) do n.º 1 e n.º 2]	
Proposta Economicamente Mais Vantajosa [art.º 74 alínea a) do n.º 1 e art.º 75] <i>Factores*:</i> 1 - Preço = 80% 2 - Valia técnica da proposta = 20% Para a avaliação das propostas utilizar-se-á a metodologia constante do Programa de Concurso	X



MUNICIPIO DE ALANDROAL

DIVISÃO DE OBRAS, AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS
SECÇÃO DE ORDENAMENTO E OBRAS MÚNICIPAIS

6. CELEBRAÇÃO DE CONTRATO:

Não é exigível a redução do contrato a escrito	
É exigível a redução do contrato a escrito	X
Dispensa da redução do contrato a escrito pelo órgão competente	

Fundamentação: Tendo em conta que o valor da despesa a realizar é superior a 15.000.00 euros, de acordo com o disposto na alínea d) do nº1 do Art.º 95 do CCP é exigível a redução do contrato a escrito.

7. JÚRI DO PROCEDIMENTO

Nos termos dos artigos 67º a 69º do Código dos Contratos Públicos (Decreto – Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro), propõe-se que o júri do procedimento tenha a seguinte constituição:

Presidente: Balbina Gertrudes Grilo Bexiga

Vogal Efetivo: Joaquim Francisco Salvador de Almeida

Vogal Efetivo: José Pereira Nabais Pacheco

Vogal Suplente: Dulce da Conceição Honrado Zorrinho

Vogal Suplente: João Manuel Rosado Nunes

Mais se propõe que, nas suas faltas e impedimentos, o Presidente seja substituído pela vogal Joaquim Francisco Salvador de Almeida.

Nos termos do n.º 1 do artigo 109.º, conjugado com a parte inicial do n.º 2 do artigo 69.º, ambos do CCP, propõe-se que o órgão competente para a decisão de contratar delegue no júri as seguintes competências:

- Prestar os esclarecimentos solicitados pelos interessados, necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento, nos termos da alínea a) do n.º 5, do artigo 50.º do CCP.

8. ÓRGÃO COMPETENTE PARA AUTORIZAR A DESPESA

Presidente da Câmara Municipal (limite: até 149.639,37 € ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do Art.º 18 do Decreto-Lei 197/99, de 8 de Junho, por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14º do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Junho que aprovou o Código dos Contratos Públicos)	
Câmara Municipal (sem limite ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do Art.º 18 do Decreto-Lei 197/99, de 8 de Junho, por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14º do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro que aprovou o Código dos Contratos Públicos)	X



MUNICIPIO DE ALANDROAL

DIVISÃO DE OBRAS, AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS
SECÇÃO DE ORDENAMENTO E OBRAS MUNICIPAIS

A competência para a escolha prévia do procedimento a adotar cabe à entidade competente para autorizar a despesa, a Câmara Municipal, nos termos do n.º 1 do Art.º 18º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho conjugado com os artigos 36º a 39º do Código dos Contratos Públicos (Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro).

À consideração superior,

O Coordenador Técnico da SOOM,

(José Pacheco)



Aprovado em
Reunião de Câmara
de 30.09.2020

De: José Pacheco

Para: Sr. Presidente da Câmara Municipal

Decisão:

A favor da reunião de Câmara.

25.09.2020

INFORMAÇÃO: DOASU-SOOM/091/2020

Data: 25/SET./2020

ASSUNTO: "PROJECTO DE EXECUÇÃO (Paisagismo) PARA A OBRA DE ARRANJOS EXTERIORES (Jardim) ENVOLVENTE À CASA DO CASTELO EXISTENTE NO INTERIOR DO CASTELO DE ALANDROAL, BEM COMO, PARA O OLIVAL DE ACESSO RESTRITO NUMA ÁREA TOTAL DE INTERVENÇÃO DE, APROXIMADAMENTE 2.500 m²" – **Aprovação do Estudo Prévio**

Decorrente da estratégia superiormente definida, tendo como objetivo a criação de uma nova versão para os arranjos exteriores do jardim interior do Castelo de Alandroal que vá ao encontro da abordagem efetuada junto da Direção Regional de Cultura do Alentejo, foi determinado através do Despacho nº 61-GP/2020, de 12 de Março do corrente ano, a abertura de um procedimento para contratação de serviços visando a elaboração do projeto técnico de execução em referência.

Nesse sentido, foi adjudicado, por contrato de 22 de abril de 2020 à empresa "Basílio & Barros, Lda.", a elaboração do respetivo projeto de execução, do qual faz parte o presente Estudo Prévio que se apresenta agora ao Executivo Municipal para aprovação.

A solução preconizada no presente estudo centra-se essencialmente na organização espacial do terreno contíguo à casa do castelo, desdobrando-se a plataforma em dois níveis distintos, compreendendo um deles a cafetaria, esplanada e espaço verde, e o outro que irá funcionar como extensão da esplanada ou palco para eventos culturais.

A proposta aponta ainda o tratamento da zona de olival, estabelecendo corredores de circulação e clareiras que serão utilizadas como espaços de ocupação livre.

Por fim, dado que a proposta em apreço, não vem acompanhada de uma estimativa, não nos é possível, por agora, determinar o investimento necessário à concretização do futuro projeto de execução.

Ainda assim e considerando o atrás exposto:

Propõe-se, que seja aprovado o adjunto ESTUDO PRÉVIO do "PROJECTO DE EXECUÇÃO (Paisagismo) PARA A OBRA DE ARRANJOS EXTERIORES (Jardim) ENVOLVENTE À CASA DO CASTELO EXISTENTE



MUNICIPIO DE ALANDROAL
DIVISÃO DE OBRAS, AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS
SECÇÃO DE ORDENAMENTO E OBRAS MUNICIPAIS

NO INTERIOR DO CASTELO DE ALANDROAL, BEM COMO, PARA O OLIVAL DE ACESSO RESTRITO
NUMA ÁREA TOTAL DE INTERVENÇÃO DE, APROXIMADAMENTE 2.500 m²;

E,

Se esta proposta obtiver aceitação por parte do Executivo Camarário, deverá este projecto ser remetido à Direção Regional da Cultura do Alentejo (DRCAentejo) com a finalidade de obtenção do necessário parecer por parte desta entidade, quanto à intervenção neles contida.

À consideração de V. Ex.^a. para melhor resolução

(Coordenador Técnico da SOOM)



De: José Pacheco

Para: Sr. Presidente da Câmara Municipal

Aprovado em
Reunião de Câmara
de 30.09.2020

Decisão:

Aprovado em
Reunião de Câmara
25.09.2020

INFORMAÇÃO: DOASU-SOOM/092/2020

Data: 25/SET./2020

ASSUNTO: "REVISÃO DO PROJECTO DE ARQUITETURA DA CASA DO CASTELO NO ALANDROAL" –
Aprovação do Estudo Prévio

Decorrente da estratégia superiormente definida, tendo como objetivo a revisão do projeto para a realização da obra de reabilitação do edifício situado no interior do Castelo de Alandroal e propriedade do Município, tendo em vista a sua reconversão em "Centro Histórico e Interpretativo do Castelo de Alandroal", foi determinado através do Despacho nº 65-GP/2020, de 30 de Março do corrente ano, a abertura de um procedimento para contratação de serviços visando a elaboração da revisão ao projeto de arquitetura em referência.

Nesse sentido, foi adjudicado, por contrato de 05 de maio de 2020 ao Arqtº. André Rodrigues Costa, a elaboração do respetivo projeto de arquitetura, do qual faz parte o presente Estudo Prévio que se apresenta agora ao Executivo Municipal para aprovação.

A solução preconizada no presente estudo pretende justificar essencialmente as intervenções necessárias com vista à reabilitação e remodelação do edifício, com especial preocupação quanto à viabilidade de recuperação dos elementos estruturais internos, dada a existência de várias paredes colapsadas e outras em eminente ruína.

A proposta aponta para uma adequação dos ambientes e fluxos às necessidades de um equipamento vocacionado para uma atividade de exposição museológica.

Neste sentido a proposta em apreço apresenta quatro grandes áreas de ação, a saber:

- Reconstrução/recuperação das alvenarias interiores com a criação de novas paredes transversais, contíguas aos contrafortes existentes, de forma a garantir a resistência do conjunto aos esforços laterais provenientes da muralha do castelo;
- Nova construção de um novo volume adjacente à fachada tardoz, para implantação de uma instalação sanitária e uma pequena área técnica;
- Reorganização da zona do saguão para permitir a integração de uma plataforma elevatória para garantir a acessibilidade a todo o espaço expositivo; e,



MUNICIPIO DE ALANDROAL
DIVISÃO DE OBRAS, AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS
SECÇÃO DE ORDENAMENTO E OBRAS MUNICIPAIS

- Redefinição dos acessos público e técnico, propondo-se que o acesso ao edifício se faça através do jardim lateral, com a abertura de uma nova porta ao nível do 1.º piso;

Por fim, dado que a proposta em apreço, não vem acompanhada de uma estimativa, não nos é possível, por agora, determinar o investimento necessário à concretização do futuro projeto de execução.

Ainda assim e considerando o atrás exposto:

Propõe-se, que seja aprovado o adjunto ESTUDO PRÉVIO da "REVISÃO DO PROJECTO DE ARQUITETURA DA CASA DO CASTELO NO ALANDROAL";

E,

Se esta proposta obtiver aceitação por parte do Executivo Camarário, deverá este projecto ser remetido à Direção Regional da Cultura do Alentejo (DRCAentejo) com a finalidade de obtenção do necessário parecer por parte desta entidade, quanto à intervenção neles contida.

À consideração de V. Ex^a. para melhor resolução

(Coordenador Técnico da SOOM)



SECÇÃO DE URBANISMO E FISCALIZAÇÃO (SUF)
SERVIÇO DE OBRAS PARTICULARES

*Aprovado em
Reunião de Câmara
de 30.09.2020*

Despacho ___/___/___

À próxima Reunião de Câmara.

João Grilo
PRESIDENTE
em,
11-08-2020

O Presidente da Câmara Municipal,

João Maria Aranha Grilo

Propõe-se o deferimento da pretensão, de acordo com a informação técnica.

Com base na alínea f) do n.º 1 do artigo 124.º do novo CPA (Código do Procedimento Administrativo), propõe-se dispensar a audiência dos interessados, prevista no artigo 121.º da mesma norma legal, uma vez que os elementos constantes no procedimento conduziram a uma decisão favorável.

Propõe-se remeter o processo a sessão de câmara para a competente deliberação (artigo 26.º do RJUE – Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação).

Posteriormente, após decisão favorável, deverá a empresa requerente solicitar a emissão do alvará de obras de edificação, no prazo de dois anos (Decreto-Lei n.º 120/2013, de 21 de agosto) a contar da data da notificação, apresentando os elementos previstos no artigo 3.º da Portaria 216-E/2008, de 3 de Março, e o Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição (PPG RCD), estabelecido no Decreto-Lei n.º 46/2008, de 12 de março, e artigo 25.º do Regulamento Municipal de Resíduos Sólidos e Higiene.

Nuno Coelho
COORDENADOR TÉCNICO
em,
11-08-2020

N.º Inf. 269/20 - Arq.ª Mónica

Proc. N.º 10/19 - EDIFIC

Req.º N.º 270/20

Titular: QUINTA DA SANFANHA - GESTÃO AGRÍCOLA E IMOBILIÁRIA, LDA.

Requerente: QUINTA DA SANFANHA - GESTÃO AGRÍCOLA E IMOBILIÁRIA, LDA.

Local: - União das freguesias de Alandroal (N.ª Sra da Conceição), S. Brás dos Matos (Mina do Bugalho) e Juromenha (N.ª Sr.ª do Loreto)

Assunto: ESPECIALIDADES

INFORMAÇÃO

A empresa requente vem proceder à entrega dos Projetos de Engenharia e Especialidades previstos na Portaria 113/2015, de 22 de abril, nomeadamente:

- Projeto de Águas e Esgotos;
- Projeto de Águas Pluviais;



- Projeto de Estabilidade;
- Projeto ITED;
- Projeto Acústico;
- Projeto Térmico
- Pré-Certificado Energético;
- Ficha Eletrotécnica;
- Projeto Gás

Assim, salvo melhor opinião, no que se refere às especialidades entregues, considera-se que as mesmas estão em condições de merecer parecer favorável.

No entanto chama-se a atenção que não poderão ser instalados painéis solares na cobertura, uma vez que é considerado material não compatível com o material de acabamento da cobertura (telha).

Com base na alínea f) do nº 1 do artigo 124º do novo CPA. (Código do Procedimento Administrativo), propõe-se dispensar a audiência dos interessados, prevista no artigo 121º da mesma norma legal, uma vez que os elementos constantes no procedimento conduziram a uma decisão favorável.

Propõe-se remeter o processo a sessão de câmara para a competente deliberação (artigo 26.º do RJUE – Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação).

À Consideração Superior.

11 de AGOSTO de 2020
(O representante da Firma Curvalimite Arquitectura Lda.)
Arq.ª Mónica Teresa Abelha Monteiro



RECIBO DE APRESENTAÇÃO DO REQUERIMENTO

(n.º 4 do art. 8.º do RJUE)

Requerente: QUINTA DA SANFANHA - GESTÃO AGRÍCOLA E IMOBILIÁRIA, LDA.

N.º Processo: 10/19-EDIFIC **Data de Abertura:** 2019/05/24

N.º Requerimento: 270/20 **Data de Entrada:** 2020/07/29

Atividade Económica:

Local Processo:

Freguesia: União das freguesias de Alandroal (Nª Sra da Conceição), S. Brás dos Matos (Mina do Bugalho) e Juromenha (Nª Srª do Loreto)

Designação: REQUERIMENTO PARA ENTREGA DE ESPECIALIDADES PORC.

GESTOR DO PROCEDIMENTO: NUNO EDUARDO RIBEIRO FONTES COELHO

LOCAL: Secção de Urbanismo e Fiscalização (SUF) – Serviço de Obras Particulares

HORÁRIO: Das 8h30m às 12h30m e das 13h30m às 16h30m

Telefone n.º 268440040

Fax n.º 268440041/2

e-mail: geral@cm-alandroal.pt

Documentos Entregues

N.º Ordem	Descrição do Documento	N.º Cópias
1	PROJECTO DE ESTABILIDADE ESCAVAÇÃO E CONTENÇÃO PERIFÉRICA	2
2	PROJECTO DE INSTALAÇÃO DE GÁS	2
3	PROJECTO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE AGUA	2
4	PROJECTO AGUAS RESIDUAIS E PLUVIAIS	2
5	PROJECTO DE INSTALAÇÕES TELEFÓNICAS E DE TELECOMUNICAÇÕES	2
7	PROJECTO DE COMPORTAMENTO TÉRMICO	2
8	PROJECTO ACÚSTICO	2
14	REQUERIMENTO ESCRITO COM INDICAÇÃO DO PEDIDO EM TERMOS CLAROS E PRECISOS	1
17	FICHA ELETROTÉCNICA	2
18	APÓLICE DE SEGURO AGENTES TÉCNICOS DE ARQUITECTURA E ENGENHARIA	2
19	DECLARAÇÃO DA INSTITUIÇÃO PROFISSIONAL EM QUE ESTÁ INSCRITO	2
20	CÓPIA FORMATO DIGITAL	1



SECÇÃO DE URBANISMO E FISCALIZAÇÃO (SUF)
SERVIÇO DE OBRAS PARTICULARES

Despacho ___/___/___

À próxima Reunião de Câmara.

João Grilo
PRESIDENTE
em,
20-09-2020

O Presidente da Câmara Municipal,

João Maria Aranha Grilo

*Apresentado na
Reunião de Câmara
de 30.09.2020*

Propõe-se o deferimento da pretensão, de acordo com a informação técnica (arquitetura + especialidades).

Com base na alínea f) do n.º 1 do artigo 124.º do novo CPA, propõe-se dispensar a audiência dos interessados prevista nos artigos 121.º e 122.º da mesma norma legal, uma vez que os elementos constantes no procedimento conduziram a uma decisão favorável.

Propõe-se remeter o processo a sessão de câmara para a competente deliberação (artigos 20.º, n.º 3, e 26.º do RJUE – Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação).

Posteriormente, após decisão favorável, deverá a empresa requerente solicitar a emissão do alvará de trabalhos de remodelação de terrenos, no prazo de dois anos (Decreto-Lei n.º 120/2013, de 21 de agosto) a contar da data da notificação, apresentando os elementos previstos no artigo 5.º da Portaria 216-E/2008, de 3 de Março, e o Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição (PPG RCD), estabelecido no Decreto-Lei n.º 46/2008, de 12 de março, e artigo 25.º do Regulamento Municipal de Resíduos Sólidos e Higiene.

Nuno Coelho
COORDENADOR TÉCNICO
em,
17-09-2020

N.º Inf. 347/20 - Arq.ª Mónica

Proc. N.º 14/20 - EDIFIC

Req.º N.º 358/20

Titular: Cristas e Montes, Lda.

Requerente: Cristas e Montes, Lda.

Local: - TERENA(SÃO PEDRO)

Assunto: REMODELAÇÃO DE TERRENOS

INFORMAÇÃO

A empresa requerente pretende a aprovação do projeto de “ remodelação de terrenos”, a executar no prédio misto denominado “Herdade da Preguiça”, situado na freguesia de Terena (São Pedro), descrito na Conservatória do registo Predial de Alandroal sob o n.º 819/20010621 e inscrito na matriz predial rústica com o artigo 005.0001.0000 e na matriz predial urbana com artigo 370.



De acordo com a informação do coordenador Nuno Coelho o processo reúne condições de prosseguir a sua tramitação legal.

De acordo com o Plano Diretor Municipal de Alandroal, o prédio está classificado de acordo com a **Planta de Condicionantes** como:

- Corredores de Defesa de Floresta Contra Incêndios:
 - Faixa de Gestão de Combustíveis.

Planta de ordenamento como:

Na **Planta de Ordenamento**, o prédio em questão está classificado como:

- Solo Rural:
 - Espaços Agrícolas de Produção
 - Outros Espaços Agrícolas de Produção;

Na **Planta de Riscos** está classificado como:

- Defesa de Floresta Contra Incêndios
 - Faixa de Gestão de combustíveis.
- Na **Planta do PMDFCI** (Plano Municipal de Florestas Contra Incêndios), **Decreto-Lei n.º 14/2019, 21 janeiro**, como:
 - Perigo Incendio
 - Perigosidade Muito Baixa;
 - Risco Incêndio:
 - Risco Reduzido;

Da análise da proposta apresentada, entende-se que a mesma assegura uma correta integração com a envolvente e esta em conformidade com os planos municipais de ordenamento do território, conforme o n.º 1 e 2 do artigo 20.º do Decreto-Lei 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pela Decreto-Lei 136/2014 de 09 de setembro, pelo que a mesma reúne condições de deferimento.

Com base na alínea f) do n.º 1 do artigo 124º do novo CPA. (Código do Procedimento Administrativo), propõe-se dispensar a audiência dos interessados, prevista no artigo 121º da mesma norma legal, uma que os elementos constantes no procedimento conduziram a uma decisão favorável.



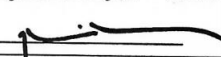
SECÇÃO DE URBANISMO E FISCALIZAÇÃO (SUF)
SERVIÇO DE OBRAS PARTICULARES

Propõe remeter o processo a sessão de câmara para a competente deliberação (n.º 3 do artigo 20.º e 26.º do RJUE – Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação).

À Consideração Superior.

17 de SETEMBRO de 2020
(O representante da Firma Curvalimite Arquitectura Lda.)
Arq.ª Mónica Teresa Abelha Monteiro Brito

Tipo de Modificação : APA - ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO DE ACTIVIDADES				Número : 46		
Orgânica	Economica	Plano	Designação (Economica ou Plano)	Dotação Actual	Aumentos	Diminuições
0102	020224	2017 A 98	CUSTOS DE FUNCIONAMENTO DO MUNICIPIO	28.000,00		1.300,00
0102	020220	2019 A 1	ACADEMIA SUCESSO	79.137,00	1.300,00	
Total de Aumentos/Diminuições:					1.300,00	1.300,00
Tipo de Modificação : API - ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO DE INVESTIMENTOS				Número : 34		
Orgânica	Economica	Plano	Designação (Economica ou Plano)	Dotação Actual	Aumentos	Diminuições
0102	07011002	2017 I 54	CUSTOS FUNCIONAMENTO - ABASTECIMENTO AGUAS	3.650,00	500,00	
0102	070108	2017 I 58	CUSTOS DE FUNCIONAMENTO DO MUNICIPIO	10.556,00	1.200,00	
0102	07011509	2017 I 58	CUSTOS DE FUNCIONAMENTO DO MUNICIPIO	51.143,00		1.800,00
0102	07011509	2018 I 9	PLANOS INTEGRADOS E INOVADORES DE COMBATE AO INSUCESSO ESCOLAR	1,00	100,00	
Total de Aumentos/Diminuições:					1.800,00	1.800,00
Total Geral :					3.100,00	3.100,00

ORGÃO EXECUTIVO
Em 18 de Setembro de 2020


ORGÃO DELIBERATIVO
Em ___ de ___ de ___

Aprov.
À primeira
Reunião da
Câmara para
ratificação.
18.09.2020

Ratificada
na Reunião da
Câmara de
30.09.2020

Tipo de Modificação : APA - ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO DE ACTIVIDADES							Número : 47	
Orgânica	Económica	Plano	Designação (Económica ou Plano)	Dotação Actual	Aumentos	Diminuições		
0102	020220	2017 A 98	CUSTOS DE FUNCIONAMENTO DO MUNICIPIO	315.780,00	85.000,00			
0102	010115	2017 A 99	CUSTO PESSOAL	37.200,00	25.000,00			
0102	020220	2018 A 11	DINAMIZAÇÃO DOS CASTELOS	109.470,00		70.000,00		
0102	020220	2020 A 2	ALTERAÇÃO - FDM	58.000,00		40.000,00		
Total de Aumentos/Diminuições:					110.000,00	110.000,00		
Tipo de Modificação : API - ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO DE INVESTIMENTOS							Número : 35	
Orgânica	Económica	Plano	Designação (Económica ou Plano)	Dotação Actual	Aumentos	Diminuições		
0102	07011509	2017 I 57	CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DE VIAS E ARRUAMENTOS EXISTENTES E SINALIZAÇÃO TRANSITO	9.701,00	23.985,00			
0102	07011504	2018 I 36	PARQUES INFANTIS	5.000,00		1.725,00		
0102	07010409	2018 I 41	SINALIZAÇÃO TURISTICA INTELIGENTE	22.260,92		22.260,00		
Total de Aumentos/Diminuições:					23.985,00	23.985,00		
Total Geral :					133.985,00	133.985,00		


ORGÃO EXECUTIVO
Em 26 de Setembro de 2020
[Assinatura]


ORGÃO DELIBERATIVO
Em ___ de ___ de ___

Aprov.
À presença
Reunião de Câmara
para ratificação.
21.09.2020


Ratificada
em Reunião de
Câmara de
30.09.2020

Tipo de Modificação : APA - ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO DE ACTIVIDADES							Número : 48	
Orgânica	Economica	Plano	Designação (Economica ou Plano)	Dotação Actual	Aumentos	Diminuições		
0102	020215	2017 A 43	QUALIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA FUNÇÃO PUBLICA	5.000,00	1.700,00			
0102	020104	2017 A 98	CUSTOS DE FUNCIONAMENTO DO MUNICIPIO	4.998,00	1.500,00			
0102	020203	2017 A 98	CUSTOS DE FUNCIONAMENTO DO MUNICIPIO	25.500,00	2.000,00			
0102	020220	2017 A 98	CUSTOS DE FUNCIONAMENTO DO MUNICIPIO	400.780,00	3.000,00			
0102	02022509	2017 A 98	CUSTOS DE FUNCIONAMENTO DO MUNICIPIO	268.594,79	2.000,00			
0102	02022509	2018 A 8	CENTRO DE ESTUDOS ENDOVELICO	1,00	6.000,00			
0102	020220	2020 A 2	ALTERAÇÃO - PDM	18.000,00		16.200,00		
Total de Aumentos/Diminuições:					16.200,00	16.200,00		
Tipo de Modificação : API - ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO DE INVESTIMENTOS							Número : 36	
Orgânica	Economica	Plano	Designação (Economica ou Plano)	Dotação Actual	Aumentos	Diminuições		
0103	10060312	2017 I 52	PLANO DE AMORTIZAÇÃO FAM	896.177,08		276.000,00		
0102	07011509	2017 I 53	EXECUTIVO - CUSTOS DE FUNCIONAMENTO		16.000,00			
0102	07010401	2017 I 57	CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DE VIAS E ARRUAMENTOS EXISTENTES E SINALIZAÇÃO TRANSITO	29.985,00	260.000,00			
Total de Aumentos/Diminuições:					276.000,00	276.000,00		
Total Geral :					292.200,00	292.200,00		

ORGÃO EXECUTIVO
Em 25 de Setembro de 2020


ORGÃO DELIBERATIVO
Em ___ de _____ de ____


Aprov.
À presença
Reunião de Câmara
para ratificação.
25.09.2020

Ratificada em
Reunião de Câmara
de 30.09.2020


LISTAGEM DE MODIFICAÇÕES
Ano Contabilístico: 2020 Data Aprovação :

Página: 1

Tipo de Modificação : APA - ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO DE ACTIVIDADES				Número : 49		
Orgânica	Economica	Plano	Designação (Economica ou Plano)	Dotação Actual	Aumentos	Diminuições
0102	020220	2017 A 31	PRESTAÇÕES DE SERVIÇO	108.170,55	3.700,00	
0102	02022509	2017 A 31	PRESTAÇÕES DE SERVIÇO	113.741,00	3.500,00	
0102	020107	2017 A 98	CUSTOS DE FUNCIONAMENTO DO MUNICIPIO	19.000,00	2.500,00	
0102	020220	2017 A 98	CUSTOS DE FUNCIONAMENTO DO MUNICIPIO	403.780,00	3.000,00	
0102	02022509	2017 A 98	CUSTOS DE FUNCIONAMENTO DO MUNICIPIO	270.594,79	5.000,00	
0102	020220	2018 A 11	DINAMIZAÇÃO DOS CASTELOS	39.470,00		23.700,00
0102	02022509	2018 A 19	GABINETE DE PROTEÇÃO CIVIL	32.500,00	6.000,00	
Total de Aumentos/Diminuições:					23.700,00	23.700,00
Tipo de Modificação : API - ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO DE INVESTIMENTOS				Número : 37		
Orgânica	Economica	Plano	Designação (Economica ou Plano)	Dotação Actual	Aumentos	Diminuições
0103	10060312	2017 I 52	PLANO DE AMORTIZAÇÃO FAM	620.177,08		15.000,00
0102	080702	2018 I 44	OPERAÇÕES DE PROTECÇÃO CIVIL	49.000,00	15.000,00	
Total de Aumentos/Diminuições:					15.000,00	15.000,00
Total Geral :					38.700,00	38.700,00

ORGÃO EXECUTIVO

Em 30 de Setembro de 2020

[Assinatura]

Aprovado em
Reunião de Câmara
de 30.09.2020

[Assinatura]

ORGÃO DELIBERATIVO

Em ___ de _____ de ____

ENTIDADE		MODIFICAÇÕES AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS											Página : 1			
MUNICÍPIO DE ALANDROAL		MODIFICAÇÃO NÚMERO : 52 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO DE INVEST NÚMERO 37 DO ANO CONTABILÍSTICO 2020 DATA DE APROVAÇÃO														
OBJECTIVO / PROGRAMA / PROJECTO / ACÇÃO	NÚMERO DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	CODIGO DA CLASSIFIC. ORGANICA	CODIGO DA CLASSIFIC. ECONOMICA	DATAS		EX	VALOR REALIZADO	DOTAÇÃO ANTERIOR			MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO SEGUINTE		
					INICIO	FIM			ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)		ANOS SEGUINTE	INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES			
									TOTAL	DEFINIDO					NÃO DEFINIDO	
TRANSPORTE																
01		GARANTIR A SUSTENTABILIDADE FINANCEIRA DO MUNICÍPIO														
0102		EMPRÉSTIMOS FPM														
0102	02	2017 52 PLANO DE AMORTIZAÇÃO FPM	0103	10060312	2017/01/02	2035/12/31	9		620.177,08	620.177,08		13.593.085,00		15.000,00	605.177,08	
10		ASSECURAR A PROTEÇÃO CIVIL E A SEGURANÇA														
1002		PROTEÇÃO CIVIL														
1002	01	2018 44 OPERAÇÕES DE PROTECÇÃO CIVIL	0102	080702	2018/01/02	2021/12/31	9		49.000,00	49.000,00			15.000,00		64.000,00	
TOTAL ...										669.177,08	669.177,08		13.593.085,00	15.000,00	15.000,00	669.177,08

ENTIDADE		MODIFICAÇÕES AO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAIS										Página : 1		
MUNICÍPIO DE ALANDROAL		Modificação Número: 52 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO DE ACTIVI										NUMERO 49 DO ANO CONTABILISTICO 2020	DATA DE APROVAÇÃO	
OBJECTIVO / PROGRAMA / PROJECTO / ACÇÃO	ANO/NUMERO DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	CODIGO DA CLASSIFIC.	DATAS		EX	VALOR REALIZADO	DOTAÇÃO ANTERIOR			MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO SEGUINTE	
				INICIO	FIM			ANO EM CURSO			ANOS SEGUINTE	INSCRIÇÕES / REFORÇOS		DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES
								TOTAL	DEFINIDO	NAO DEFINIDO				
02		FUNCIONAMENTO INSTITUCIONAL DO MUNICIPIO												
0202		CAMARA MUNICIPAL												
0202	04	PRESTAÇÕES DE SERVIÇO	0102 020220	2016/01/02	2021/12/31	9								
0202	04	PRESTAÇÕES DE SERVIÇO	0102 02022509				108.170,55	108.170,55					111.870,55	
0202	05	CUSTOS DE FUNCIONAMENTO DO MUNICIPIO	0102 020107	2017/01/02	2021/12/31	9	113.741,00	113.741,00			3.700,00		117.241,00	
0202	05	CUSTOS DE FUNCIONAMENTO DO MUNICIPIO	0102 020220				19.000,00	19.000,00			3.500,00		21.500,00	
0202	05	CUSTOS DE FUNCIONAMENTO DO MUNICIPIO	0102 020220				403.780,00	403.780,00			2.500,00		406.780,00	
0202	05	CUSTOS DE FUNCIONAMENTO DO MUNICIPIO	0102 02022509				270.594,79	270.594,79			3.000,00		406.780,00	
08		PROMOVER A CULTURA O DESPORTO E O ASSOCIATIVISMO									5.000,00		275.594,79	
0803		INICIATIVAS CULTURAIS DO MUNICÍPIO												
0803	05	DINAMIZAÇÃO DOS CASTELOS	0102 020220	2018/01/02	2021/12/31	9	39.470,00	39.470,00						
10		ASSEGURAR A PROTEÇÃO CIVIL E A SEGURANÇA												
1002		PROTEÇÃO CIVIL												
1002	03	GABINETE DE PROTEÇÃO CIVIL	0102 02022509	2018/01/02	2021/12/31	9	32.500,00	32.500,00				23.700,00	15.770,00	
TOTAL ...							987.256,34	987.256,34			23.700,00	23.700,00	987.256,34	

Apresentado em Reunião
de Câmara de 30.09.2020

Vice Presidente Joao Balsante

De: Direção | Centro Social Paroquial do Alandroal <direcao@csp-alandroal.pt>
Enviado: 27 de setembro de 2020 17:04
Para: Presidente João Grilo; Geral Alandroal
Cc: Vice Presidente Joao Balsante; padresenra@gmail.com; rogeroma2017@gmail.com; tiago.abalroado@caritasevora.pt; 'Antónia Queimado'; geral@csp-alandroal.pt; creche@csp-alandroal.pt
Assunto: Pedido de Apoio - Creche Alandroal
Anexos: img008.jpg
Importância: Alta

Ex.mo Senhor Presidente da Câmara Municipal do Alandroal
Prof. João Maria Aranha Grilo

No seguimento do acordado na n/ última reunião, vem, desta forma, o Centro Social Paroquial do Alandroal auscultar V.Exa. relativamente à possibilidade de lhes serem concedidos por parte do Município os seguintes apoios:

- apoio financeiro para aquisição de máquinas de lavar a roupa e loiça e cilindro elétrico e respetiva instalação na Creche Anastácia Franco de Carvalho (orçamento em anexo), tendo presente o elevado estado de degradação dos atuais equipamentos;
- cedência temporária de trabalhadora auxiliar para supressão das necessidades decorrentes do prolongamento horário inerente ao citado estabelecimento.

Ficamos a aguardar a v/ resposta, que confiamos poder ser positiva

Antecipadamente gratos

Com os melhores cumprimentos e elevada consideração




CM ALANDROAL
REGISTO DE ENTRADA

28 SET 2020

NIPG 9107/20 Func.º *leup*
N.º Registo 6883

Comissão Administrativa Ad Hoc
Rua Dr. Teófilo Braga, 45 | 7250-140 ALANDROAL

 Sem vírus. www.avast.com

Marta Rodrigues

De: Presidente João Grilo
Enviado: 24 de setembro de 2020 07:06
Para: Marta Rodrigues
Assunto: Fwd: Pedido de Apoio
Anexos: Fatura 311 Rosado e cebola.pdf; ATT00001.htm; Fatura 225 Planuber.pdf; ATT00002.htm; Fatura 226 Planuber.pdf; ATT00003.htm


Para RC. Obrigado

Enviado do meu iPhone

Início da mensagem reencaminhada:

De: "cantinhoamigo@sapo.pt" <cantinhoamigo@sapo.pt>
Data: 22 de setembro de 2020, 18:16:09 WEST
Para: Presidente João Grilo <jgrilo.presidente@cm-alandroal.pt>
Assunto: Pedido de Apoio

*Apresentado
Presidente da Câmara
de 30.09.2020*



Ex.mo Sr. Presidente

Devido às altas temperaturas que tem feito nos últimos dias na nossa região e não tendo a instituição equipamentos de ar-condicionado nem redes mosquiteiras nas janelas dos quartos dos utentes, para que de manhã se possa arejar os mesmos e face ao cenário que o país atravessa devido à atual pandemia da covid-19, as exigências tem sido cada vez mais.

A Instituição não tem meios financeiros para adquirir os equipamentos acima mencionados. Assim face ao exposto vimos por este meio solicitar a V. Exa apoio financeiro para os referidos equipamentos e melhorar a qualidade de vida dos nossos utentes.

Junto se anexa Fatura nº 311 no valor de 2735,52€ referente às redes mosquiteiras;

Fatura nº 226 no valor de 5224,50€ referente a ar condicionados;

Fatura 225 no valor de 4231,10€ referente a alteração dos painéis.

Sem outro assunto de momento,

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente
Miguel Calisto Proença